



PORTARIA Nº 026/2023 - GAB/PMMR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230338

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-00019

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRO SOM, SOM DE PEQUENO PORTE, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE E SOM DE PEQUENO PORTE TIPO CARRETINHA, PARA USO EM EVENTO A SER REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO/PA.

O(a) Sr(a)MARIA AURIVÂNIA RABELO, Secretaria de Assist. Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a (o)FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MÃE DO RIO, como CONTRATANTE e A M S COUTINHO SERVIÇOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **NOELIA DE SOUSA FELIX** ,CPF nº **025.821.002-85** , **RG: 6615757PC/PA** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado .

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,

Estado do Pará
Governo Municipal de Mãe do Rio
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MÃE DO RIO



eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MÃE DO RIO - PA, 12 DE JUNHO DE 2023

MARIA AURIVÂNIA RABELO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MÃE DO RIO
GESTOR(A) DO CONTRATO